

LEI Nº 927/94

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente.

O Povo do Município de Rio Pomba, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento municipal vigente, Lei nº 906/93, até o limite de 60% (sessenta por cento) do seu valor.

Art. 2º - Como recursos orçamentários será utilizados os permitidos no art. 43 e §§ da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, Paço Municipal "Prefeito Messias Baía, em 03 de novembro de 1994;
227º da Fundação e 162º da Emancipação.


JOSÉ AUGUSTO CRUZ SARAIVA
- PREFEITO MUNICIPAL -


GILBERTO DOS SANTOS
- CHEFE DE GABINETE -

Publicada por afixação no quadro próprio, no saguão do paço municipal "Prefeito Messias Baía." Data supra.


GILBERTO DOS SANTOS
- CHEFE DE Gabinete -